



BBVA PME's

Fundo de Pensões Aberto

Relatório e Contas

31 de dezembro de 2020

Denominação	BBVA PME's
Tipo de fundo	Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma
Início de atividade	16 de Dezembro 1996
Sociedade gestora	BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Banco depositário	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal
Audidores	Deloitte & Associados, SROC S.A.

Enquadramento macroeconómico

O ano 2020 foi um ano ímpar na história dos últimos 100 anos, na medida em que a crise pandémica, assaltou as economias para uma das maiores crises dos últimos 50 anos. O PIB da economia mundial terá caído 3,5% segundo o FMI, com a economia da Zona Euro a descer cerca de 7,2% e a economia americana 3,4%, enquanto a economia chinesa registou uma subida de 2,3%.

O combate à pandemia foi pautado por uma reação sem precedentes por parte dos Bancos Centrais e dos governos, que estimularam fortemente a economia através de uma política fiscal e monetária extremamente agressiva, com o objetivo de estabilizar a atividade económica e evitar aquilo que podia ser uma das maiores crises financeiras de todos os tempos. Durante o verão começou-se a consumir a expectativa que as vacinas poderiam vir a ser uma realidade efetiva no início de 2021. A partir desse momento, a atividade económica começou gradualmente a estabilizar-se, sobretudo nos setores menos dependentes dos efeitos negativos dos vários confinamentos e das restrições que foram ocorrendo ao longo do ano. Por outro lado, o último trimestre do ano foi caracterizado pela redução da escalada das tensões geopolíticas, com a perspetiva de uma política mais agregadora da nova administração americana e com o fim do risco de um Brexit disruptivo.

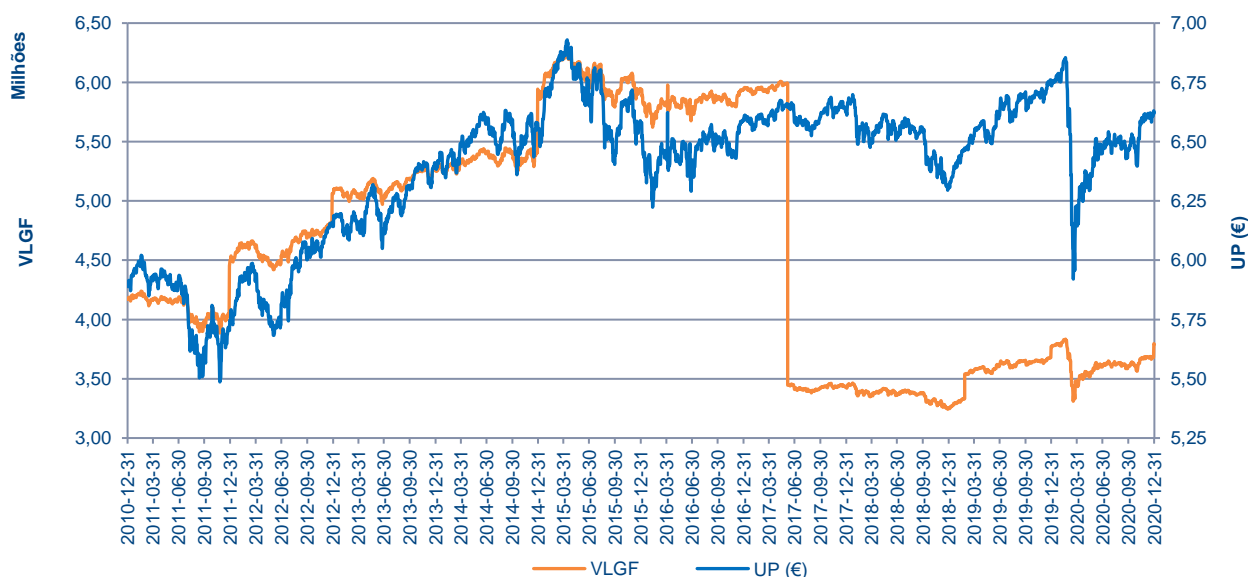
Os mercados financeiros acabaram por recuperar na segunda metade do ano, contudo essa recuperação não foi transversal a todos os setores nem a todas as regiões. O mercado americano acabou por fechar o ano com valorizações positivas, contudo os mercados europeus fecharam o ano ainda em terreno negativo.

O ano de 2021 está a ser caracterizado pela melhoria das perspetivas de crescimento com a gradual introdução das vacinas. Os fortes estímulos fiscais e monetários, o desanuviamento das tensões políticas e a perspetiva de uma mais rápida imunidade de grupo, tem levado a uma subida de estimativas do crescimento económico para este ano, com o FMI a prever uma taxa de crescimento de 5,5% em 2021 e de 4,2% em 2022.

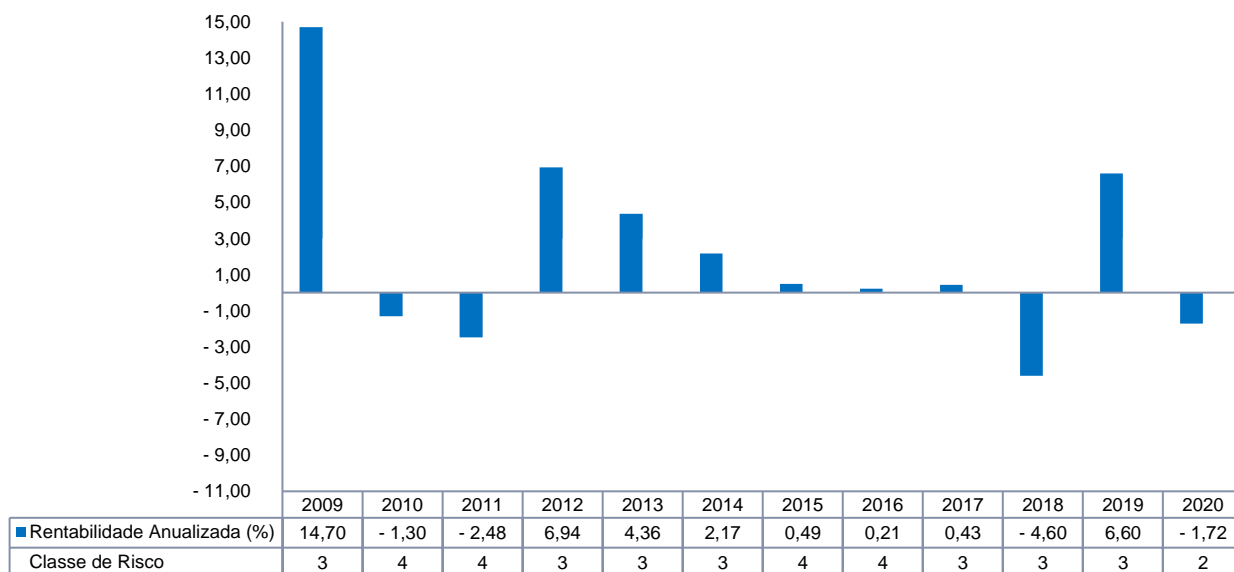
Neste enquadramento, acreditamos que nos mercados obrigacionistas, os spreads de risco de crédito podem continuar a estreitar-se, uma vez que há uma melhoria nas expectativas de geração de cash-flow das empresas, o que ainda torna atrativo o investimento em crédito. Por seu turno, nos mercados acionistas globais, o sedimentar da perspetiva de maior crescimento económico irá acabar por se manifestar diretamente numa maior visibilidade e num consequente aumento da atividade das empresas. Nesse sentido, continuamos a identificar oportunidades de investimento nesta classe de ativos, sobretudo nos setores mais cíclicos e de estilo valor, aqueles que acabaram por não recuperar no ano de 2020. Estamos em crer que com a normalização da atividade económica este ano, a recuperação dos mercados acionistas irá ser mais transversal a todos os setores e regiões. Tal como no ano passado, julgamos que as temáticas relacionadas com a sustentabilidade ao nível económico, social e climático, bem como da longevidade humana, vão ser os grandes temas de investimento durante os próximos anos.

Evolução do Fundo

Valor da unidade de participação e património



Rentabilidade e risco históricos



- As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).
- As rentabilidades divulgadas têm como referência o período compreendido entre os dias 31 de dezembro de cada ano, ou data de início de atividade do Fundo quando aplicável.
- Medidas de rentabilidade não líquidas de comissão de subscrição e resgate, não dispensando a consulta da Tabela de Encargos imputáveis diretamente ao Participante disponível nos documentos constitutivos.

Evolução das adesões

O Fundo de pensões tem como objetivo financiar planos de pensões de benefício definido, substitutivos (total ou parcialmente) do regime de segurança social, formalizados através de adesões coletivas ao fundo. O seu financiamento é feito pelos seus Associados, podendo nalguns casos ser igualmente efetuado de forma partilhada com os seus trabalhadores. Os Associados suportam integralmente os riscos financeiros e demográficos que estão subjacentes ao plano de pensões financiado.

Adesões coletivas: o fundo fecha o ano com duas adesões coletivas: Banco Sabadell e Banco CEISS.

Adesões individuais: Não existem neste momento quaisquer Adesões Individuais ao Fundo, não sendo estas presentemente admitidas.

Responsabilidade com serviços passados (RSP)

Adesão coletiva Unicaja Banco (antigo BANCO CEISS)

Valor da quota-parte do fundo afecta	89%
Valor actual das responsabilidades passadas	2.885.502 Euros
Nível de cobertura das responsabilidades passadas	117%

Adesão coletiva Banco Sabadell

Valor da quota-parte do fundo afecta	11%
Valor actual das responsabilidades passadas	420.251 Euros
Nível de cobertura das responsabilidades passadas	100%

Política de investimento do Fundo – objetivos e princípios

Na prossecução do objetivo do Fundo, o seu património será composto por obrigações de emitentes públicos e privados, de taxa fixa e indexada emitidas por entidades com uma qualidade creditícia (rating) mínima igual à que em cada momento apresente a dívida emitida pela República de Portugal, ações, obrigações convertíveis que confirmam o direito à subscrição de ações ou noutros ativos que permitam, direta ou indiretamente a exposição ao mercado acionista, incluindo warrants ou participações em instituições de investimento coletivo cuja política de investimento seja maioritariamente constituída por ações. O Fundo poderá ainda investir em participações de instituições de investimento coletivo cuja política



de aplicações seja constituída maioritariamente por obrigações e em obrigações hipotecárias. O horizonte de investimentos do Fundo é de longo prazo. As maturidades médias serão longas mas em condições normais de mercado, a Sociedade Gestora procurará que os investimentos do Fundo possuam uma duração média não superior a 5 anos. O Fundo procurará balancear a preservação de valor em termos reais com valorização de longo prazo, com o intuito de procurar diminuir o custo de financiamento dos planos de pensões a ele afetos, num horizonte temporal de longo prazo. Na data atual e até próxima revisão da política de investimentos, o Fundo será gerido respeitando a seguinte distribuição estratégica (Valores Centrais): Dívida Pública UE e OCDE – 10%; Dívida Privada – 30%; Ações – 25%; Liquidez e dívida de curto prazo – 30%; Outros – 5%.

O Fundo poderá investir em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em mercados regulamentados, com o limite máximo de 15% do seu património. Nos termos da legislação em vigor, o limite atual para este tipo de investimento é de 15%, podendo este ser excedido mediante adequada metodologia de cobertura de risco de crédito, no que respeita ao excesso.

Nos termos da legislação em vigor, o limite atual para investimentos não denominados em Euros é de 30%, podendo este ser excedido mediante adequada metodologia de cobertura de risco cambial, no que respeita ao excesso.

O Fundo recorrerá à utilização de técnicas e instrumentos derivados, dentro das condições e limites definidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para os Fundos de Pensões, assumindo em particular um limite de 20% para o aumento de perda esperada com a sua utilização quando o sejam no âmbito da gestão agregada de riscos. O Fundo poderá utilizar os seguintes instrumentos: opções e futuros negociados em mercados regulamentados; opções negociadas fora de mercado regulamentado; forwards, swaps, caps e floors; outros contratos construídos com base nos anteriores. O Fundo poderá ainda investir em obrigações cujo padrão de valorização assente num ou mais instrumentos derivados, com o objetivo de capturar o perfil de risco e/ou retorno potencial associado a um determinado tipo de ativo ou mercado. A utilização de produtos derivados comporta riscos adicionais aos dos investimentos em contado em função da alavancagem que pressupõe, o que os torna especialmente sensíveis às variações de preço dos seus ativos subjacentes. Esta alavancagem implica maior variabilidade do rendimento, tanto positivo, como negativo, face a movimentos de mercado, ou mais especificamente face a movimentos de preço do ativo subjacente. Não obstante todos os riscos descritos anteriormente, estes são mitigados mediante uma adequada diversificação de carteira e estarão compensados por uma adequada gestão de risco. As operações com derivados não deverão em qualquer caso alterar a distribuição de carteira e os intervalos de variação permitidos para cada classe de ativos ou ainda os mercados elegíveis.

Nos termos da legislação em vigor aplicável aos Fundos de Pensões, o Fundo poderá recorrer a operações de empréstimos de valores por parte do Fundo ou reporte de valores mobiliários. Atualmente a Sociedade Gestora não considera oportuna a realização de operações de empréstimos de valores por parte do Fundo ou reporte de valores mobiliários. Caso se venha a alterar esta posição, os requisitos, limites e restrições aplicáveis a este tipo de operações, serão os definidos nas normas regulamentares ASF aplicáveis a cada momento, salvo se outros critérios mais restritivos não estiverem em vigor internamente na Sociedade Gestora

O limite definido para investimento direto em imobiliário é de 10%. O limite definido para investimento em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário é igualmente de 10%

O limite para o investimento em organismos de investimento coletivo em valores mobiliários de índices não harmonizados, que não façam uso do efeito de alavancagem é de 20%.

O limite para o investimento em organismos de investimento coletivo não harmonizados que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º da Directiva n.º 85/611/CEE, de 20 de Dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2001/108/CEE, de 21 de Janeiro 2002, é de 20%.

O limite para o investimento em organismos de investimento coletivo não harmonizado não enquadráveis nos pontos anteriores é de 10% no global do Fundo, devendo, porém, ser assegurada devida dispersão, pelo que se exige, nos termos da lei em vigor que o investimento em cada um destes instrumentos não exceda 2% do património do Fundo. Os tipos de estratégias prosseguidas por este tipo de organismos incluem, sem pretensão de descrição exaustiva, real estate, arbitragem de mercado, estatística, direcionais em ações, longo e curto, índices, sectores, moedas, taxas de juro, matérias-primas, etc., estratégias de valor relativo, outros hedge funds.

Na presente data, a Sociedade Gestora não considera oportuna a diversificação da carteira de investimentos noutro tipo de ativos não referidos. A política de investimento do Fundo encontra-se ainda sujeita às determinações legais e aos limites legais que derivam da regulamentação em vigor em cada momento.

O Fundo privilegiará o investimento dos seus ativos em Bolsas de Valores e noutros mercados regulamentados dos países integrantes da OCDE. Poderão ser utilizados outros mercados reconhecidos como tal pela ASF.

A medida de referência relativa a rentabilidade estabelecida como padrão de comparação para desempenho dos investimentos do Fundo é a TWR (time weighted rate of return), sendo a medida de risco o seu desvio padrão. O Fundo não adota qualquer benchmark de referência.

A Sociedade Gestora conta com sistemas de controlo e medição dos riscos a que estão submetidos os investimentos do Fundo, que monitorizam os ratings médios de carteira permitidos, efetuando o cálculo de perda máxima a determinado nível de confiança sobre derivados OTC. O risco de taxa de juro é controlado através da medição da duration do segmento de taxa fixa. Desenvolvem-se supletivamente monitorizações do risco de mercado de uma forma global, considerando este o efeito conjunto de risco de preço, de taxa de juro, de crédito, cambial e de liquidez, mediante a utilização de metodologia VaR (Value at Risk). Define-se com base na mesma, a perda potencial máxima do Fundo, considerando-se no seu cálculo a detenção da carteira do Fundo por período de 30 dias, intervalo de confiança determinado a 95% e volatilidades a um ano.

A Sociedade Gestora participará e exercerá os seus direitos de voto nas assembleias-gerais das sociedades emitentes de valores mobiliários que integrem o património do Fundo quando considerar vantajoso ou necessário o exercício desses direitos, nomeadamente em todos os casos em que a defesa dos interesses dos seus representados o justifique, podendo



eventualmente enquadrar-se nestes as assembleias-gerais que visem deliberar sobre aumentos de capital social, fusões e aquisições relevantes, cisões e dissolução. A Sociedade Gestora não está vinculada a critérios pré-definidos no que respeita à determinação do sentido de voto nas sociedades emittentes de valores mobiliários que integrem o património do Fundo. Em cada momento, avaliará qual o sentido de voto que melhor defende os interesses dos seus representados.

Limites de exposição

Limite	Valor (Eur)	Valor (%)	Lim. Inf.	Lim. Sup.	Limite Exced.
Ações	944.673	24,91%	5,00%	35,00%	N
Ativos em Moeda distinta EURO Máx.30%	486.733	12,84%	0,00%	30,00%	N
Dív.Pública e Privada UE e OCDE	2.214.499	58,40%	0,00%	100,00%	N
Rácio liquidez	510.520	13,46%	0,00%	20,00%	N
Relação de domínio ou de grupo	520.914	13,74%	0,00%	10,00%	S
Relação de domínio ou de grupo	520.914	13,74%	0,00%	5,00%	S

Observações

O Fundo, com referência a 31 de dezembro de 2020, ultrapassou em 331.306 euros o limite máximo de 5% estabelecido na alínea a) do n.º 2 artigo 12.º e ultrapassou em 141.698 euros o limite máximo de 10% estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º da Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de Junho, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), para o investimento numa mesma Sociedade. Esta situação decorre do volume de depósitos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal detidos pelo Fundo.

O Conselho de Administração

FUNDO DE PENSÕES ABERTO
BBVA PME's
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	Ano 2020	Ano 2019
	ATIVO		
	Investimentos		
	Terrenos e edifícios	-	-
3	Instrumentos de capital e unidades de participação	2.369.822	1.779.797
3	Títulos de dívida Pública	907.387	1.723.489
3	Outros títulos de dívida	-	-
	Empréstimos concedidos	-	-
4	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	466.421	245.392
	Outras aplicações	-	-
	Outros ativos		
	Devedores		
	Entidade gestora	-	-
5	Estado e outros entes públicos	-	389
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
5	Outras entidades	57.876	26.746
6	Acréscimos e diferimentos	1.745	4.280
	TOTAL ACTIVOS	3.803.251	3.780.093
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(6.352)	(4.860)
	Estado e outros entes públicos	(703)	-
5	Depositários	(163)	(1.620)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
6	Acréscimos e diferimentos	(3.879)	(3.862)
	TOTAL PASSIVO	(11.097)	(10.342)
	VALOR DO FUNDO	3.792.154	3.769.751
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	6,6200	6,7356

FUNDO DE PENSÕES ABERTO
BBVA PME's
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Ano 2020	Ano 2019
7	Contribuições	107.345	312.809
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(19.588)	(20.361)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	(7.704)	279.213
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	22.658	21.831
10	Outros rendimentos e ganhos	6	-
11	Outras despesas	(80.314)	(78.602)
	Resultado líquido	22.403	514.890

FUNDO DE PENSÕES ABERTO
BBVA PME's
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Ano 2020	Ano 2019
	Fluxos de caixa das actividades operacionais		
	Contribuições	107.345	312.809
	Contribuições dos associados	101.161	312.809
	Contribuições dos participantes / beneficiários	6.184	-
	Transferências	-	-
	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(19.588)	(20.361)
	Pensões pagas	(19.588)	(20.361)
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	-	-
	Transferências	-	-
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	-	-
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-	-
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	-	-
	Devolução por excesso de financiamento	-	-
	Remunerações	(72.760)	(70.641)
	Remunerações de gestão	(61.409)	(52.981)
	Remunerações de depósito e guarda de títulos	(11.351)	(17.660)
	Outros rendimentos e ganhos	-	-
	Outras despesas	(7.084)	(6.766)
	Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais	7.913	215.041
	Fluxos de caixa das actividades de investimento		
	Recebimentos	4.724.930	4.103.580
	Alienação / reembolso dos investimentos	4.691.523	4.076.457
	Rendimentos dos investimentos	33.407	27.123
	Pagamentos	(4.511.814)	(4.708.883)
	Aquisição de investimentos	(4.511.548)	(4.708.613)
	Comissões de transacção e mediação	-	(270)
	Outros gastos com investimentos	(266)	-
	Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento	213.116	(605.303)
	Variações de caixa e seus equivalentes	221.029	(390.262)
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	-	-
	Caixa no início do período de reporte	245.392	635.654
	Caixa no fim do período de reporte	466.421	245.392

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's (adiante igualmente designado por "Fundo") foi constituído em 16 de dezembro de 1996. A BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (BBVA Fundos ou Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira, técnico-actuarial e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. - Sucursal em Portugal (BBVA Portugal). Este Fundo permite exclusivamente adesões colectivas, as quais são comercializadas pela entidade gestora. Em 31 de dezembro de 2020, o Fundo tem duas adesões colectivas.

A partir de 11 de junho de 2019, o Fundo passou a beneficiar da totalidade da retrocessão das comissões relativas a ações e participações de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) geridos por entidades terceiras, depois de aprovadas as alterações ao seu regulamento de gestão pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 30 de maio de 2019 de acordo com a legislação em vigor.

O Fundo recorrerá à utilização de técnicas e instrumentos derivados, dentro das condições e limites definidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para os Fundos de Pensões, assumindo em particular um limite de 20% para o aumento de perda esperada com a sua utilização quando o sejam no âmbito da gestão agregada de riscos.

1.1. Risco

A BBVA Fundos, no âmbito da sua função de gestão, tem devidamente implementadas medidas de controlo e de avaliação de risco:

- Possui procedimentos transversais de controlo de preços e sistemas de valorização de activos e de carteiras;
- Monitoriza diariamente os desvios face aos limites estratégicos definidos, bem como aos rácios legais de investimento e diversificação;
- Avalia numa base regular o risco de crédito dos fundos, segmentando as carteiras por sector, emissor, rating e duração;
- Calcula, quando aplicável, a perda esperada das carteiras referentes ao risco de mercado;
- Gere os fundos de benefício definido numa base de controlo de duração, assegurando consistência com critérios corporativos de gestão de risco deste tipo de fundos;
- Efectua testes aos parâmetros biométricos dos fundos de benefício definido de forma a estimar os riscos de longevidade que lhes estão subjacentes;
- Avalia, mede e monitoriza o risco operacional da sua actividade, de acordo com modelo do Grupo BBVA;
- Possui as suas actividades devidamente documentadas, mapeando os riscos e controlos que lhe estão associados, assegurando igualmente coerência com o modelo de controlo interno estabelecido para o Grupo BBVA.

A BBVA Fundos tem os seus procedimentos de gestão de riscos e controlo interno alinhados com os requisitos da Norma 8/2009-R de 4 de Junho da ASF que vem regulamentar os "Mecanismos de Governação no âmbito dos fundos de pensões no que respeita à gestão de riscos e controlo interno".

Assim, para a integral implementação desta norma, nas áreas em que a BBVA Fundos se suporta nas funções chave desenvolvidas centralmente ou corporativas do BBVA, foram desenvolvidas as devidas articulações no sentido de definir e estabelecer metodologias e métricas de risco quer da Sociedade Gestora quer dos fundos de pensões.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de Junho.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à avaliação da capacidade do Fundo para operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora concluiu que o Fundo dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

As contribuições dos Associados e dos Participantes são reconhecidas como proveitos quando recebidas.

b) Carteira de títulos

Nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2007-R, de 28 de Junho, os títulos em carteira são avaliados ao seu justo valor, de acordo com as seguintes regras:

- i)** Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base no preço de fecho desses mercados do dia a que se reporta a valorização da carteira do Fundo. Para os activos admitidos à cotação em mais do que uma bolsa ou mercado regulamentado, é utilizado o preço de fecho do dia a que se reporta a valorização, do mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transacções. Os valores mobiliários que embora admitidos à negociação, não tenham sido transaccionados durante os últimos trinta dias, são equiparados a valores não cotados para efeitos de valorização.
- ii)** Os valores representativos de dívida não cotados, ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base nas cotações fornecidas nos sistemas internacionais de informação de cotações como a Bloomberg e a Reuters. Relativamente ao sistema Bloomberg são utilizados os preços que no entendimento da Sociedade Gestora refletem de forma mais adequada o presumível valor de realização de cada ativo, podendo ser utilizado o valor "Generic Bloomberg" ou preços divulgados por outros contribuidores. A Sociedade Gestora adota critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas, que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, com a Sociedade Gestora. Alternativamente poderão ser utilizados modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações reflectidas na demonstração dos resultados, correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data da sua aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde

ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano, ou face ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício.

c) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua actividade de gestão do património do Fundo, sendo calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 1,95% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica "Outras despesas" (Nota 11).

d) Comissão de depósito

Esta comissão corresponde à remuneração do BBVA Portugal pelo exercício das funções de banco depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é calculada diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,05% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica "Outras despesas" (Nota 11).

e) Comissão de mediação

Nesta rubrica são registadas as despesas incorridas com as transações de títulos, nomeadamente taxas de bolsa e comissões de corretagem. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica "Outras despesas" (Nota 11).

f) Outras comissões

Nos termos do regulamento de gestão, as operações de subscrição e de reembolso de unidades de participação do Fundo podem ser sujeitas a uma comissão de até 5% do valor pago ou recebido do Fundo, respectivamente. Porém, a estrutura de comissões de subscrição e reembolso, bem como de transferência, é objecto de acordo contratual com cada Associado, em função do estabelecido nos contratos de adesão colectiva. Estas comissões revertem a favor da Sociedade Gestora, quando aplicáveis. Em caso de transferência para outro fundo de pensões, são cobradas comissões de 2% do valor transferido.

g) Contribuições

O Fundo destina-se a empresas de pequena e média dimensão, onde os valores envolvidos não justificam a criação de um fundo de pensões próprio. O financiamento previsto inclui as seguintes modalidades: planos de contribuição definida, em que os benefícios variam consoante os montantes das contribuições entregues e dos rendimentos acumulados ou planos de benefícios definidos, relativamente aos quais as contribuições são calculadas de forma a garantir o pagamento dos benefícios atribuídos.

h) Conversão de saldos em divisas

Os activos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista ("fixing"), divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. As mais e menos-valias resultantes da reavaliação cambial são registadas como proveitos e custos do período, respectivamente.

i) Impostos

De acordo com o disposto no Artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas

Colectivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

j) Seguros

O Fundo contratou uma apólice de seguro com a Scor Ibéria Sucursal, de forma a cobrir os capitais em risco associados às contingências de invalidez e morte até à reforma, cobrindo consequentemente estes riscos para os participantes do Fundo. Por esta apólice, são pagos anualmente prémios, os quais são registados em resultados quando pagos, na rubrica “Prémios de seguros”. Em caso de sinistro, o capital recebido da seguradora, é registado em resultados, na rubrica “Outros proveitos e ganhos”.

k) Operações com contratos de Futuros e Opções

As posições abertas em contratos de futuros e opções, transaccionados em mercados organizados, são reflectidas em rubricas extrapatrimoniais e valorizadas diariamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos, realizados, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de “Ganhos ou perdas resultantes de operações com derivados”.

A margem inicial é registada na rubrica “Devedores”, sendo os ajustamentos de cotações registados diariamente na rubrica “Depósitos à ordem”.

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

dezembro 20					
Descrição dos Títulos	Valor inicial	Mais / (menos) variações	Valor final	Juros corridos	Total
OBRIGAÇÕES DE DÍVIDA PÚBLICA					
Obrigações da administração central					
BGB 4.25% 28092021	32.461	(343)	32.118	343	32.461
SPGB 1.6% 2025	55.271	365	55.636	550	56.186
DBR 0.5% 15022025	9.453	19	9.472	39	9.511
BTPS 2% 01122025	3.207	97	3.304	5	3.309
SPGB 0.45% 31102022	132.533	(95)	132.438	99	132.537
RAGB 0 15072024	30.509	220	30.729	-	30.729
BGB 0.1% 22062030	1.801	86	1.887	1	1.888
FRTR 0 25022023	61.217	(306)	60.911	-	60.911
BGB 0 22102027	21.733	822	22.555	-	22.555
OBL 0 11042025	60.876	30	60.906	-	60.906
FRTR 0.5% 25052040	9.434	771	10.205	29	10.234
BTPS 0.85 15012027	13.725	897	14.622	55	14.677
IRISH 0.2% 18102030	16.250	951	17.201	7	17.208
NETHER 0 15012052	11.896	417	12.313	-	12.313
BTPS 0.95 15092027	24.876	316	25.192	67	25.259
SPGB 0 31012026	36.595	119	36.714	-	36.714
BTPS 2.8% 01122028	40.231	360	40.591	81	40.672
BTPS 1.7 01092051	8.882	689	9.571	52	9.623
BTPS 5.25 01112029	29.711	138	29.849	186	30.035
KFW CUP 0 17092030	7.281	(21)	7.260	-	7.260
	607.942	5.532	613.474	1.514	614.988
Obrigações supranacionais					
ESM 0.125 22042024	14.222	118	14.340	12	14.352
EU 0 04102030	15.359	255	15.614	-	15.614
EU 0 04112025	43.078	237	43.315	-	43.315
EU 0.3 04112050	6.966	593	7.559	3	7.562
EU 0 04072035	22.330	252	22.582	-	22.582
	101.955	1.455	103.410	15	103.425
Obrigações de adm. regionais municipais e outras					
KFW 0.375% 15032023	73.812	(192)	73.620	216	73.836
KFW 0 15092028	18.605	41	18.646	-	18.646
	92.417	(151)	92.266	216	92.482
Obrigações do Tesouro					
BOTS LET 0 14052021	49.079	18	49.097	-	49.097
SGLT 0 11062021	49.215	(75)	49.140	-	49.140
	98.294	(57)	98.237	-	98.237
	900.608	6.779	907.387	1.745	909.132
A transportar	900.608	6.779	907.387	1.745	909.132

FUNDO DE PENSÕES ABERTO
BBVA PME's
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

(Montantes expressos em Euros)

dezembro 20					
Descrição dos Títulos	Valor inicial	Mais / (menos) variações	Valor final	Juros corridos	Total
Transporte	900.608	6.779	907.387	1.745	909.132
FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Fundos de ações					
ISHARES MSCI EUROPE	201.187	(1.334)	199.853	-	199.853
DBX MSCI EUROPE	198.948	2.758	201.706	-	201.706
LYXOR UCITS ETF S&P	69.364	12.153	81.517	-	81.517
VANGUARD S&P 500 UCI	34.518	6.071	40.589	-	40.589
ISHARES CORE S&P 500	34.191	6.725	40.916	-	40.916
DBX S&P 500 ACC	68.313	13.197	81.510	-	81.510
AMUNDI ETF MSCI EURO	203.111	2.576	205.687	-	205.687
AMUNDI S&P500 UCITS	68.193	13.274	81.467	-	81.467
X WORLD SWAP EUR	10.247	1.181	11.428	-	11.428
	888.072	56.601	944.673	-	944.673
Fundos de dívida					
ISHARES EURO GB 3-5Y	52.597	1.069	53.666	-	53.666
FIDELITY EU SHT BD	35.620	580	36.200	-	36.200
DEU FLOATING RATE NO	35.614	747	36.361	-	36.361
GAM LOCAL EMERG BD-E	12.290	155	12.445	-	12.445
JPMORGAN F-EM MAR LO	6.028	66	6.094	-	6.094
SPDR BBG 0-3Y EURO C	71.219	1.096	72.315	-	72.315
LYXOR EUROMTS 3-5Y D	52.605	990	53.595	-	53.595
BGF EUR SHORT DUR BO	106.762	2.588	109.350	-	109.350
AXA WORLD EUR CR SHD	17.730	428	18.158	-	18.158
GS EMRG MKT CORP BD	17.950	827	18.777	-	18.777
X EUR CORPORATE BOND	107.216	1.627	108.843	-	108.843
ISHARES CORE EUR COR	357.604	5.619	363.223	-	363.223
STT-EURO CORP BOND I	96.642	2.262	98.904	-	98.904
ISHARES USD SHORT DU	155.365	5.369	160.734	-	160.734
BLACKROCK GIF I EMMK	36.470	1.431	37.901	-	37.901
AMUNDI 6 M- R2	100.000	121	100.121	-	100.121
JPM EMERG MKTS CORP	6.180	99	6.279	-	6.279
MUZIN EMERG MKTS SHO	6.185	44	6.229	-	6.229
PICTE-S/T EM CRP BD	6.130	42	6.172	-	6.172
	1.280.207	25.160	1.305.367	-	1.305.367
Fundos de mercado monetário					
BNP INSTICASH-EUR-1D	120.345	(563)	119.782	-	119.782
	120.345	(563)	119.782	-	119.782
	2.288.624	81.198	2.369.822	-	2.369.822
	3.189.232	87.977	3.277.209	1.745	3.278.954

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Obrigações de dívida pública	907.387	1.723.489
Fundos de investimento	2.369.822	1.779.797
	3.277.209	3.503.286

O valor inicial dos títulos corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido comprados ao longo do ano de 2020, ou ao seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2019, no que se refere aos títulos adquiridos em exercícios anteriores.

Adicionalmente a 31 de dezembro de 2020, o fundo tem a seguinte exposição de futuros e opções:

Contratos de Futuros						
Tipo de Contrato	Data Vencimento	Quantidade	Compra / Venda	Valor de Mercado	Valor Nocial	Exposição
FUT EUR/USD CME	mar-21	1	Compra	1	125000	124.745
IMM EMINI EURO	mar-21	2	Compra	1	62500	124.745

Contratos de Opções						
Tipo de Contrato	Data Vencimento	Quantidade	Compra / Venda	Valor de Mercado	Valor Nocial	Exposição
CALL EURST 3475	jan-21	4	Compra	116	10	4.644

O saldo da conta margem associada à posição em aberto detida pelo Fundo em futuros e opções encontra-se refletido na rubrica “Devedores - Outras entidades” (Nota 5)

4. NUMERÁRIO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES MMI

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Depósitos à ordem no BBVA Portugal	466.421	245.392
	466.421	245.392

No decorrer do exercício de 2020, os depósitos à ordem não foram remunerados.

5. DEVEDORES E CREDORES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Devedores		
Estado e outros entes públicos	-	389
Outras entidades	57.876	26.746
	57.876	27.135
Credores		
Sociedade gestora (comissão de gestão)	6.352	4.860
BBVA Portugal (comissão de depósito)	163	1.620
	6.515	6.480

O saldo a receber na rubrica “Estado e outros entes públicos” diz respeito a retenções de rendimentos realizadas ao Fundo de Pensões indevidamente.

Na rubrica “Outras entidades” estão registadas as contas margem mantidas pelo Fundo junto de entidades envolvidas em operações com produtos derivados (Nota 3).

6. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Ativo		
Juros a receber		
Obrigações de dívida pública (Nota 3)	1.745	4.280
	1.745	4.280
Passivo		
Encargos com auditoria		
	3.879	3.862
	3.879	3.862

7. VALOR DO FUNDO

O movimento no valor do Fundo durante os exercícios de 2020 e 2019 pode ser detalhado da seguinte forma:

	Dez.20	Dez.19
Saldo inicial	3.769.751	3.254.861
Contribuições	107.345	312.809
Pensões e capitais vencidos	(19.588)	(20.361)
Rendimentos de títulos e outros activos (Nota 9)	22.658	21.831
Mais-valias realizadas, líquidas de menos-valias (Nota 8)	(95.681)	134.963
Mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias (Nota 8)	87.977	144.250
Outros rendimentos e ganhos (10)	6	-
Comissão de gestão e depósito (Nota 11)	(72.793)	(71.316)
Comissão de mediação (Nota 11)	(232)	(447)
Impostos (Nota 11)	(2.912)	(2.852)
Outras despesas (Nota 11)	(4.377)	(3.987)
Saldo final	<u>3.792.154</u>	<u>3.769.751</u>

O valor das contribuições previstas no início de cada exercício reporta-se unicamente ao designado custo contabilístico, o correspondente ao valor actual de um ano de serviço dos trabalhadores devidamente corrigido pelo efeito de juros e rendimento esperados dos activos financeiros existentes. Acresce a este valor, o das contribuições dos empregados, quando aplicáveis, nos termos definidos no respectivo plano de pensões.

No caso do Fundo BBVA PME's o valor da contribuição realizada corresponde apenas às contribuições de participantes, por parte dos trabalhadores abrangidos pela obrigatoriedade de as efectuar.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o número de participantes e beneficiários do Fundo era o seguinte, correspondente a uma adesão colectiva existente:

	Dez.20	Dez.19
Participantes	2	2
Beneficiários	3	3
	<u>5</u>	<u>5</u>

O movimento ocorrido no número de unidades de participação do Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi como se segue:

	Dez.20	Dez.19
Saldo inicial	559.672	515.112
Subscrições	16.190	47.866
Pensões, capitais e prémios unicos vencidos	(3.028)	(3.306)
Saldo final	<u>572.834</u>	<u>559.672</u>

8. GANHOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

dezembro 20							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Títulos de dívida							
Obrigações de dívida pública	38.452	(25.201)	13.251	7.810	(1.031)	6.779	20.030
De outros emissores	-	-	-	-	-	-	-
	<u>38.452</u>	<u>(25.201)</u>	<u>13.251</u>	<u>7.810</u>	<u>(1.031)</u>	<u>6.779</u>	<u>20.030</u>
Fundos de investimento							
Fundos de ações	2.412	(16.273)	(13.861)	57.935	(1.334)	56.601	42.740
Fundos de dívida	8.571	(3.066)	5.505	25.160	-	25.160	30.665
Fundos mercado monetário	-	-	-	-	(563)	(563)	(563)
	<u>10.983</u>	<u>(19.339)</u>	<u>(8.356)</u>	<u>83.095</u>	<u>(1.897)</u>	<u>81.198</u>	<u>72.842</u>
Instrumentos financeiros derivados							
Futuros	557.977	(594.811)	(36.834)	-	-	-	(36.834)
Opções	7.144	(5.850)	1.294	-	-	-	1.294
	<u>565.121</u>	<u>(600.661)</u>	<u>(35.540)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(35.540)</u>
Operações cambiais							
Operações cambiais à vista	-	(15.928)	(15.928)	-	-	-	(15.928)
	<u>-</u>	<u>(15.928)</u>	<u>(15.928)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(15.928)</u>
Outros proventos e ganhos eventuais	20.171	(69.279)	(49.108)	-	-	-	(49.108)
	<u>20.171</u>	<u>(69.279)</u>	<u>(49.108)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(49.108)</u>
	<u>634.727</u>	<u>(730.408)</u>	<u>(95.681)</u>	<u>90.905</u>	<u>(2.928)</u>	<u>87.977</u>	<u>(7.704)</u>

dezembro 19							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Títulos de dívida							
Obrigações de dívida pública	27.398	(2.904)	24.494	13.308	(8.480)	4.828	29.322
Obrigações de emissores públicos	1.284	(23)	1.261	-	-	-	1.261
	<u>28.682</u>	<u>(2.927)</u>	<u>25.755</u>	<u>13.308</u>	<u>(8.480)</u>	<u>4.828</u>	<u>30.583</u>
Unidades de participação em FIM harmonizados							
Maioritariamente de instrumentos de capital	84.844	-	84.844	114.338	-	114.338	199.182
Maioritariamente de títulos de dívida	17.621	(272)	17.349	25.265	(181)	25.084	42.433
	<u>102.465</u>	<u>(272)</u>	<u>102.193</u>	<u>139.603</u>	<u>(181)</u>	<u>139.422</u>	<u>241.615</u>
Instrumentos financeiros derivados							
Futuros	108.691	(106.698)	1.993	-	-	-	1.993
Opções	320	(473)	(153)	-	-	-	(153)
	<u>109.011</u>	<u>(107.171)</u>	<u>1.840</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.840</u>
Operações cambiais							
Operações cambiais à vista	1.398	-	1.398	-	-	-	1.398
	<u>1.398</u>	<u>-</u>	<u>1.398</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.398</u>
Outros proventos e ganhos eventuais	16.314	(12.537)	3.777	-	-	-	3.777
	<u>16.314</u>	<u>(12.537)</u>	<u>3.777</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.777</u>
	<u>257.870</u>	<u>(122.907)</u>	<u>134.963</u>	<u>152.911</u>	<u>(8.661)</u>	<u>144.250</u>	<u>279.213</u>

9. RENDIMENTOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Rendimentos de títulos de dívida		
Obrigações de dívida pública	11.592	12.905
Obrigações de empresas	3.388	-
Unidades de participação	7.678	8.926
	<u>22.658</u>	<u>21.831</u>

10. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Outras receitas	6	-
	<u>6</u>	<u>-</u>

11. OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Comissão de gestão	62.844	53.487
Comissão de depósito	9.949	17.829
Comissão de mediação	232	447
Imposto do selo	2.912	2.852
Custos de auditoria	3.879	3.862
Custos reportes legais	82	101
Outros custos diversos	416	24
	<u>80.314</u>	<u>78.602</u>

12. OUTROS ASSUNTOS

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução tiveram e poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global e, consequentemente, no valor de mercado dos ativos do Fundo.

No âmbito das medidas de combate à pandemia, foi decretado o estado de emergência em Portugal no período compreendido entre 19 de março e 2 de maio de 2020, e novamente a partir de 6 de novembro de 2020. Assim, e em conformidade com as regras definidas pelo Governo Português, a Sociedade Gestora implementou um conjunto de medidas para assegurar a prossecução das suas atividades, nomeadamente o teletrabalho (para todos os seus colaboradores em simultâneo ou em regime rotativo) e a adaptação das suas instalações para possibilitar a execução em segurança das tarefas que requeressem a presença física dos colaboradores. Neste contexto, a atividade da Sociedade Gestora continuou a ser assegurada sem constrangimentos que pudessem impedir a realização das atividades necessárias ao normal funcionamento do Fundo.

Durante o exercício de 2020, além das variações ocorridas no valor de mercado dos ativos do Fundo (Nota 3), não se verificaram impactos quantificáveis nas demonstrações financeiras do Fundo resultantes da situação de pandemia. Em 31 de dezembro de 2020, os saldos das demonstrações financeiras do Fundo não incluem estimativas ou pressupostos que sejam afetados pela situação de pandemia e a incerteza sobre a sua evolução futura.

A extensão e o grau de severidade dos impactos futuros gerados pela pandemia não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

O estado de emergência decretado para todo o território nacional em 6 de novembro de 2020 permanece em vigor à data de aprovação destas demonstrações financeiras, não existindo ainda uma data prevista para o seu fim. No contexto do estado de emergência, o Governo Português decretou novamente a regra geral de confinamento e a obrigatoriedade de teletrabalho para todas as funções em que tal seja possível a partir de 14 de janeiro de 2021, assim como o encerramento de toda a atividade comercial não essencial e, a partir de 22 de janeiro de 2021, o encerramento das escolas. Apesar destas limitações, a Sociedade Gestora continua a assegurar a realização de todas as atividades necessárias ao normal funcionamento do Fundo. Conforme referido na Nota 12, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's ("Fundo"), gerido pela BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ("Sociedade Gestora"), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total do ativo de 3.803.251 euros e um valor do Fundo de 3.792.154 euros, incluindo um resultado líquido de 22.403 euros), as Demonstrações de Resultados e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



PA

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Valorização da carteira de títulos (Notas 2.b) e 3)

<p>A carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2020, que inclui instrumentos de capital e unidades de participação e títulos de dívida pública, ascende a 3.277.209 euros, conforme detalhado na Nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras, e representa cerca de 86% do total do ativo, sendo a sua mensuração efetuada com base nas políticas contabilísticas apresentadas na Nota 2.b) desse Anexo.</p> <p>A valorização dos instrumentos financeiros incluídos na carteira de títulos do Fundo deve ser efetuada de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 9/2007- R, de 28 de junho, emitida pela ASF, a qual requer que os ativos que compõem o património dos fundos de pensões sejam avaliados ao seu justo valor.</p> <p>Neste enquadramento regulamentar, a valorização da carteira de títulos requer a aplicação de julgamentos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora na definição das fontes de valorização a considerar para cada instrumento.</p> <p>Tendo em conta os fatores descritos acima relativamente à dimensão e à relevância da carteira de títulos na atividade do Fundo, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, a valorização da carteira de títulos foi definida como uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pela Sociedade Gestora considerados relevantes no processo de valorização da carteira de títulos e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar; • Análise da reconciliação entre o detalhe da carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2020 e os respetivos saldos contabilísticos; • Análise da razoabilidade dos preços utilizados pela Sociedade Gestora para a valorização dos títulos em carteira em 31 de dezembro de 2020, incluindo o teste aos preços considerados pela Sociedade Gestora; • Recálculo da valorização dos títulos, considerando os preços utilizados pela Sociedade Gestora; • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relacionadas com a valorização da carteira de títulos, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
--	---

PA

Outras matérias

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição líquida do Fundo a entidades que se encontram em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade Gestora ascendia a 520.914 euros, representando cerca de 13,74% do valor do Fundo nessa data, e incluía essencialmente o saldo de depósitos à ordem mantidos pelo Fundo junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal, que ascendia a 466.421 euros. Desta forma, e conforme referido no relatório de gestão, encontram-se excedidos os limites previstos nas alíneas a) e b) do n.º2 do artigo 12.º da Norma 9/2007, de 28 de junho, emitida pela ASF, de acordo com os quais os investimentos numa mesma sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com os associados do Fundo e os investimentos no conjunto de sociedades que se encontrem entre si ou com a Sociedade Gestora em relação de domínio ou de grupo não podem representar mais de 5% e 10% do valor do Fundo, respetivamente.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Sociedade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora pela primeira vez em 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020;
- O órgão de gestão da Sociedade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - Exame simplificado dos elementos financeiros e estatísticos do Fundo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparados pela Sociedade Gestora para efeitos de supervisão prudencial, de acordo com o previsto na Norma Regulamentar nº 11/2020-R, de 3 de novembro, emitida pela ASF.

Lisboa, 7 de abril de 2021



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC